

## SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS - PE 043/2023.

'Alan Ferreira de Sousa' via Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>  
Responder a: Alan Ferreira de Sousa <alan.sousa@vtclog.com.br>  
Para: "colic@tjam.jus.br" <colic@tjam.jus.br>

2 de outubro de 2023 às 08:59

Prezados, bom dia!

A **VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, interessada no certame em questão, vem por meio desse, de acordo com Edital, solicitar esclarecimento.

Por oportuno, ressalto que os pedidos que seguem são necessários para que fiquem claros os pontos questionados, pois da forma em que se encontram provocam insegurança jurídica, financeira e técnica às LICITANTES na elaboração de suas propostas, bem como outras informações pertinentes para a oferta de melhor preço.

1. Qual é a Empresa que atualmente encontra-se executando os serviços, objeto da presente licitação?
2. Caso exista Empresa já executando, qual a TAXA de serviço praticada pela respectiva empresa?
3. Quanto a aceitabilidade da TAXA de agenciamento, perguntamos:
  - a. Será aceito TAXA com quatro casas decimais, após a vírgula no valor de R\$ 0,0001?
  - b. Será aceito TAXA no valor de R\$ 0,01?
  - c. Será aceito TAXA no valor de R\$ 0,00?
  - d) Será aceito TAXA no valor **NEGATIVO?**
4. Após a abertura para lances nos itens 1, 2, 3 e 4, questionamos: será aceito lance total no valor de R\$ 0,0001 (exemplo item 1: 5195 x 0,0001= 0,0001)? Ou obrigatoriamente terá que ser o resultado da multiplicação da quantidade estimada pelo valor unitário da taxa de agenciamento (exemplo item 2: 2372 x R\$ 0,0001= R\$ 0,2372)?
5. Quanto a REMUNERAÇÃO pelos serviços prestados pela empresa, perguntamos:
  - a. A TAXA de Agenciamento será a única e exclusiva renumeração do agente de viagem?
  - b. Como será realizado o ressarcimento dos valores de repasse?
6. Quanto ao valor a ser cadastrado, perguntamos:
  - a. Deverá ser cadastrado o valor unitário da taxa?
  - b. Deverá ser cadastrado o valor global da taxa?

c. Deverá ser cadastrado o valor global resultante da soma do valor total da taxa mais o valor total de repasse?

7. Quanto a **PLANILHA DE CUSTOS**, perguntamos:

- a) Será exigido apresentação de **planilha de custos** para comprovar a exequibilidade da proposta?
- b) Caso positivo, a apresentação da mesma será juntamente com a proposta de preço?
- c) Para comprovação de exequibilidade da proposta, a Agência pode apresentar em sua planilha, Receitas oriundas de planos de metas Global?
- d) Para a comprovação de exequibilidade da proposta, a Agência pode apresentar em sua planilha, Receitas oriundas de outros contratos que a mesma possui, junto a Administração Pública ou Empresas Privadas?
- e) Caso a planilha seja questionada, qual a forma aceitável para comprovação de exequibilidade?

8. Quanto ao **POSTO DE ATENDIMENTO**, perguntamos:

- a) Para a prestação desses serviços será exigido posto de atendimento?
- b) Caso exija posto de atendimento o mesmo deverá ser localizado nas dependências do Órgão Licitante?
- c) Será exigido o uso de uniformes para os funcionários que trabalharão no posto de atendimento? Caso afirmativo, qual o modelo?
- d) Será exigido controle de ponto eletrônico e uso de crachás?

9. Será exigido Escritório de Representação ou Correspondente?

10. Será exigido a abertura de Filial, no local da execução dos serviços caso a Agência se encontre sediada em outro local da Federação ou não tenha Filial ainda instalada?

11. Será exigido Relatório de Sistemas? Caso positivo, de que forma e em quais períodos?

12. Será exigido Call Center, Atendimento 24 horas ou disponibilização de linha telefônica 0800?

13. Será exigido Sistema Self-booking?

14. Qual o prazo para Reembolso das passagens emitidas e não utilizadas?

15. Será obrigatória a apresentação de Faturas das Cia Aéreas, juntamente com as Faturas da Agência?

16. A Agencia Contratada terá que fazer o repasse dos incentivos recebidos das Companhias aéreas?

17. Ocorrendo igualdade de valores no envio das propostas (entre empresas **ME/EPP e LTDA**) e ausência de lances, questionamos:

- a. Será aplicado SORTEIO (presencial), conforme art. 45 da Lei 8666/93?
2. Caso afirmativo na resposta acima, as empresas LTDA's também participarão do sorteio junto as ME/EPP?

18. O órgão tem acordo corporativo com as Companhias aéreas?

Diante dos esclarecimentos que se fazem necessários, ficamos no aguardo da devida resposta, agradecendo desde já a atenção.

Atenciosamente,



Outlook-vn0f3vge.png  
14K